Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Segunda-feira, 28 de fevereiro de 2022 às 19:05, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 3650659: PORTARIAS DE Nº 315 ATÉ 325_2022

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Rio dos Cedros

MUNICÍPIO

Rio dos Cedros

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:3650659

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA

PORTARIA Nº 315, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NA FORMA DO ART.37, IX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, DE AGENTE PÚBLICO(A) DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO NA CHAMADA PÚBLICA SUPLEMENTAR Nº 011/2022 VINCULADA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ STOLF, Prefeito de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso I, combinado com o artigo 70, inciso II, letras "a" e "g", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 04 de abril de 1990;

RESOLVE,

Art.1º. Homologar a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, sob o regime jurídico único dos funcionários públicos municipais, do(a) agente público(a) abaixo nominado(a):

Nome	Funções do Cargo de	Nº da L.C.	Nível Salarial	Jornada de Trabalho semanal (horas)	Início do Contrato	Término do Contrato
Ana Paula De Souza Blok	Assistente de Educação Infantil	164/2009	17	40 h	22/02/2022	31/05/2022

§1º – A presente contratação temporária se faz na forma da classificação na Chamada Pública Suplementar Nº 011/2022 vinculada ao Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2021, e demais legislações municipais de regência, em especial as Leis Municipais nº 1.577/2008 e nº 1.652/2010.

§2º - Além dos fundamentos legais e constitucionais já citados, a presente contratação temporária é feita com base na ressalva contida no artigo 8º, IV da Lei Complementar Nacional nº 173, de 27 de Maio de 2020, visto se tratar de contratação temporária de que trata o inciso IX do caput do art. 37 da Constituição Federal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art.2º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Rio dos Cedros, 22 de Fevereiro de 2022.

JORGE LUIZ STOLF
Prefeito de Rio dos Cedros

A presente Portaria foi devidamente registrada e publicada na forma regulamentar em 22 de Fevereiro de 2022.

MARGARET SILVIA GRETTER
Diretora de Gabinete

PORTARIA Nº 316, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

HOMOLOGA CONTRATAÇÕES DE AGENTES PÚBLICOS(AS) PARA ATENDEREM AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ STOLF, Prefeito de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso I, combinado com o artigo 70, inciso II, letras "a" e "g", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 04 de abril de 1990;

RESOLVE,

Art.1º. Considerando a ausência de classificados nos processos seletivos abertos pela Administração Municipal para contratação temporária de agentes públicos visando atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, ficam homologadas as contratações temporárias, sob o regime jurídico único dos funcionários públicos municipais, do(a) agente público(a) abaixo nominado(a):

Nome	Funções do Cargo	Nº da L.C.	Nível Salarial	Jornada de Trabalho Semanal	Início do Contrato	Término do Contrato
Giovana De Cassia Correa Belegante	Auxiliar de Serviços Contábeis	022/2002	16	40 h	23/02/2022	31/05/2022

§1º – Fica determinado aos órgãos competentes que promovam o lançamento de novo processo seletivo, valendo o presente ato como justificativa de instauração do certame.

§2º - Além dos fundamentos legais e constitucionais já citados, a presente contratação temporária é feita com base na ressalva contida no artigo 8º, IV da Lei Complementar Nacional nº 173, de 27 de Maio de 2020, visto se tratar de contratação temporária de que trata o inciso IX do caput do art. 37 da Constituição Federal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art.2º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Rio dos Cedros, 23 de Fevereiro de 2022.

JORGE LUIZ STOLF
Prefeito de Rio dos Cedros

A presente Portaria foi devidamente registrada e publicada na forma regulamentar em 23 de Fevereiro de 2022.

MARGARET SILVIA GRETTER
Diretora de Gabinete

PORTARIA Nº 317, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

CONCEDE VANTAGEM TRANSITÓRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ STOLF, Prefeito de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso II, letra "g", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 04 de abril de 1990;

RESOLVE,

Art.1º. Conceder, conforme abaixo especificado, a vantagem transitória a seguir descrita, com efeitos a partir de 23/02/2022:

Servidor(a)	Funções Originárias do Cargo	Novas Atribuições/Funções	Vantagem Concedida
Giovana De Cassia Correa Belegante	Auxiliar de Serviços Contábeis	Responderá, além das atribuições de seu cargo, pelas rotinas administrativas de planejamento, organização e operacionalização das tarefas do setor Compras e Licitações da Prefeitura.	FG-II (25%), nos termos do §2º do art.10 c/c Anexo VIII da Lei Complementar nº. 002, de 09 de dezembro de 1991 com redação dada pela Lei Complementar nº 224/2013.

Art.2º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Rio dos Cedros, 23 de Fevereiro de 2022.

JORGE LUIZ STOLF
Prefeito de Rio dos Cedros

A presente Portaria foi devidamente registrada e publicada na forma regulamentar em 23 de Fevereiro de 2022.

MARGARET SILVIA GRETTER
Diretora de Gabinete

PORTARIA Nº 318, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPENSAR AGENTE PÚBLICO(A), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ STOLF, Prefeito de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso I, combinado com o artigo 70, inciso II, letras "a" e "g", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 04 de abril de 1990;

RESOLVE,

Art.1º. Dispensar, a pedido, com efeitos a partir de 23/02/2022, o(a) Agente Público(a) contratado(a) abaixo nominado(a):

Nome	Cargo	Nº da L.C.	Nível Salarial	Jornada de Trabalho	Data da Dispensa
Natanael Giovani Ruda	Assistente de Educação Infantil	164/2009	17	40 h	23/02/2022

Art.2º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Rio dos Cedros, 23 de Fevereiro de 2022.

JORGE LUIZ STOLF
Prefeito de Rio dos Cedros

A presente Portaria foi devidamente registrada e publicada na forma regulamentar em 23 de Fevereiro de 2022.

MARGARET SILVIA GRETTER
Diretora de Gabinete

PORTARIA Nº 319, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO ENVIO DE INFORMAÇÕES DO "MÓDULO ATOS DE PESSOAL" AO TCE-SC, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS.

JORGE LUIZ STOLF, Prefeito de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso II, letra "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 04 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a iminente entrada em vigor da nova versão do Sistema e-Sfinge, intitulada e-Sfinge Online, iniciativa integrante do Planejamento Estratégico 2019-2020;

CONSIDERANDO os prazos de envio de informações ao tribunal de Contas pelas unidades gestoras no que se refere ao Sistema e-Sfinge, conforme disposições da Instrução Normativa aprovada no dia 08/03/2021 (processo PNO21/00056020);

CONSIDERANDO a necessidade de convergência dos sistemas coorporativos à nova sistemática prevista na referida Instrução Normativa;

CONSIDERANDO o imprescindível planejamento e adequação dos atores envolvidos na geração e encaminhamento das informações requeridas pelo TCE/SC nas unidades gestoras;

CONSIDERANDO o Comunicado enviado pela Diretoria de Informações Estratégicas estabelecendo cronograma e orientando sobre o período de transição para a nova metodologia de envio de informações ao TCE/SC, para o ano de 2021;

RESOLVE,

Art.1º. Designar como responsável pelo envio das informações do **"Módulo Atos de Pessoal"** ao TCE-SC o servidor abaixo nominado:

SAMUEL ANDRÉ LENZI – matrícula nº 107646
CPF: 066.717.449-47

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Rio dos Cedros, em 24 de fevereiro de 2022.

JORGE LUIZ STOLF
Prefeito de Rio dos Cedros

A presente portaria foi devidamente registrada e publicada na forma regulamentar
em 24 de fevereiro de 2022.

MARGARET SILVIA GRETTER
Diretora de Gabinete

PORTARIA Nº 320, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO ENVIO DE INFORMAÇÕES DO "MÓDULO TRIBUTÁRIO" AO TCE-SC, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS.

JORGE LUIZ STOLF, Prefeito de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso II, letra "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 04 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a iminente entrada em vigor da nova versão do Sistema e-Sfinge, intitulada e-Sfinge Online, iniciativa integrante do Planejamento Estratégico 2019-2020;

CONSIDERANDO os prazos de envio de informações ao tribunal de Contas pelas unidades gestoras no que se refere ao Sistema e-Sfinge, conforme disposições da Instrução Normativa aprovada no dia 08/03/2021 (processo PNO21/00056020);

CONSIDERANDO a necessidade de convergência dos sistemas coorporativos à nova sistemática prevista na referida Instrução Normativa;

CONSIDERANDO o imprescindível planejamento e adequação dos atores envolvidos na geração e encaminhamento das informações requeridas pelo TCE/SC nas unidades gestoras;

CONSIDERANDO o Comunicado enviado pela Diretoria de Informações Estratégicas estabelecendo cronograma e orientando sobre o período de transição para a nova metodologia de envio de informações ao TCE/SC, para o ano de 2021;

RESOLVE,

Art.1º. Designar como responsável pelo envio das informações do **"Módulo Tributário"** ao TCE-SC o servidor abaixo nominado:

MARIAH COUTO TEIXEIRA – matrícula nº 178764
CPF: 058.892.596-95

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Rio dos Cedros, em 24 de fevereiro de 2022.

JORGE LUIZ STOLF
Prefeito de Rio dos Cedros

A presente portaria foi devidamente registrada e publicada na forma regulamentar
em 24 de fevereiro de 2022.

MARGARET SILVIA GRETTER
Diretora de Gabinete

PORTARIA Nº 321, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO ENVIO DE INFORMAÇÕES DO "MÓDULO EXECUÇÃO E ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS", "PLANEJAMENTO" E "REGISTROS CONTÁBEIS"AO TCE-SC, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS.

JORGE LUIZ STOLF, Prefeito de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso II, letra "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 04 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a iminente entrada em vigor da nova versão do Sistema e-Sfinge, intitulada e-Sfinge Online, iniciativa integrante do Planejamento Estratégico 2019-2020;

CONSIDERANDO os prazos de envio de informações ao tribunal de Contas pelas unidades gestoras no que se refere ao Sistema e-Sfinge, conforme disposições da Instrução Normativa aprovada no dia 08/03/2021 (processo PNO21/00056020);

CONSIDERANDO a necessidade de convergência dos sistemas coorporativos à nova sistemática prevista na referida Instrução Normativa;

CONSIDERANDO o imprescindível planejamento e adequação dos atores envolvidos na geração e encaminhamento das informações requeridas pelo TCE/SC nas unidades gestoras;

CONSIDERANDO o Comunicado enviado pela Diretoria de Informações Estratégicas estabelecendo cronograma e orientando sobre o período de transição para a nova metodologia de envio de informações ao TCE/SC, para o ano de 2021;

RESOLVE,

Art.1º. Designar como responsável pelo envio das informações do **"Módulo Execução e Alterações Orçamentárias"**, "**Planejamento"** e **"Registros Contábeis"** ao TCE-SC o servidor abaixo nominado:

DIONEI ZOBOLI – matrícula nº 79480
CPF: 047398898-18

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Rio dos Cedros, em 24 de fevereiro de 2022.

JORGE LUIZ STOLF
Prefeito de Rio dos Cedros

A presente portaria foi devidamente registrada e publicada na forma regulamentar
em 24 de fevereiro de 2022.

MARGARET SILVIA GRETTER
Diretora de Gabinete

PORTARIA Nº 322, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

REVOGAR DESIGNAÇÃO DE AGENTE PÚBLICO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR.

JORGE LUIZ STOLF, Prefeito Municipal de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso I, combinado com o artigo 70, inciso II, letras "a" e "g", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 04 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art.1º. Revogar, a partir desta data, a designação do Agente Público **EMANUELLA MOHR,** portadora do **RG nº 7.052.340 –SSP-SC** e **CPF nº 107.932.399-66,** com 40 (quarenta) horas semanais, das atividades de **SECRETÁRIO da JUNTA DO SERVIÇO MILITAR.**

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art.3º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Rio dos Cedros, em 24 de fevereiro de 2022.

JORGE LUIZ STOLF
Prefeito de Rio dos Cedros

A presente portaria foi devidamente registrada e publicada na forma regulamentar em 24 de fevereiro de 2022.

MARGARET SILVIA GRETTER
Diretora de Gabinete

PORTARIA Nº 323, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

DESIGNAR AGENTE PÚBLICO PARA EXERCER ATIVIDADES DE SECRETARIA DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR E DE EMISSÃO CTPS.

JORGE LUIZ STOLF, Prefeito Municipal de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso I, combinado com o artigo 70, inciso II, letras "a" e "g" , da Lei Orgânica do Município, promulgada em 04 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art.1º. Designar, a partir desta data, o Agente Público **FERNANDA SICHELERO DA SILVA**, portadora do **RG: 6.870.816 - –SESP-SP** e **CPF nº 048.136.011-54,** com 40 (quarenta) horas semanais, para exercer atividades de **SECRETÁRIO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR**, sem prejuízo das suas atividades na Prefeitura Municipal.

Art.2º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Rio dos Cedros, em 24 de fevereiro de 2022.

JORGE LUIZ STOLF
Prefeito de Rio dos Cedros

A presente portaria foi devidamente registrada e publicada na forma regulamentar em 24 de fevereiro de 2022.

MARGARET SILVIA GRETTER
Diretora de Gabinete

PORTARIA Nº 324, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

NOMEIA ENCARREGADO GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS.

JORGE LUIZ STOLF, Prefeito Municipal de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o Decreto Municipal 3.314/2022 que regulamentou a Lei Federal n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), cujo objetivo é proporcionar ao cidadão brasileiro um maior controle sobre o tratamento de seus dados pessoais, promovendo maior privacidade e segurança;

Considerando o art. 8º do Decreto Municipal 3.314/2022 que definiu a estrutura necessária para a implantação e operacionalização da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais no município de RIO DOS CEDROS.

RESOLVE:

Art. 1 º - Nomear para fins do art. 41 da Lei Federal n. 13.709/2018 e em atendimento ao art. 3º inciso l, do Decreto Municipal n. 3.314/2022, o servidor público, **THIAGO RICHTER MASTELOTTO, CPF 091.658.999-46, Encarregado Geral de Proteção de Dados Pessoais**, do município de RIO DOS CEDROS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Rio dos Cedros, em 24 de fevereiro de 2022.

JORGE LUIZ STOLF
Prefeito de Rio dos Cedros

A presente portaria foi devidamente registrada e publicada na forma regulamentar em 24 de fevereiro de 2022.

MARGARET SILVIA GRETTER
Diretora de Gabinete

PORTARIA Nº 325, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

NOMEIA Comitê Interdisciplinar de Proteção de Dados Pessoais (CIPDP)

JORGE LUIZ STOLF, Prefeito Municipal de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o Decreto Municipal 3.314/2022 que regulamentou a Lei Federal n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), cujo objetivo é proporcionar ao cidadão brasileiro um maior controle sobre o tratamento de seus dados pessoais, promovendo maior privacidade e segurança;

Considerando o art. 3º do Decreto Municipal 3.314/2022 que definiu a estrutura necessária para a implantação e operacionalização da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais no município de RIO DOS CEDROS.

RESOLVE:

Art. 1 0 - Nomear para fins do art. 41 da Lei Federal n. 13.709/2018 e em atendimento ao art. 30, inciso III, do Decreto Municipal n. 3.314/2022, os membros para compor a **Comitê Interdisciplinar de Proteção de Dados Pessoais (CIPDP)**, do município de RIO DOS CEDROS.

a) **Eduardo Osti** – representante da Controladoria Municipal;
b) **Alison Batista dos Santos** – representante da área de Tecnologia da Informação;
c) **Avalcir Bona** – representante da Secretaria de Educação;
d) **Maicon Lach** – representante da Secretaria de Saúde;
e) **Ricardo Augusto de Oliveira Xavier Araujo** - representante da Procuradoria Jurídica;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Rio dos Cedros, em 24 de fevereiro de 2022.

JORGE LUIZ STOLF
Prefeito de Rio dos Cedros

A presente portaria foi devidamente registrada e publicada na forma regulamentar em 24 de fevereiro de 2022.

MARGARET SILVIA GRETTER
Diretora de Gabinete